



Câmara Municipal de Olinda

1ª Capital Brasileira da Cultura
Olinda Patrimônio da Humanidade

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI
OLINDA, 30 DE JUNHO DE 2008

LEI nº 5610 /2008.

Luciana Santos
LUCIANA SANTOS
Prefeita

Ementa: Institui o *Dia do Agente de Trânsito* em
Olinda

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 27 de maio como "DIA DO AGENTE DE TRANSITO DE OLINDA".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 19 de junho de 2008.

[Assinatura]
CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS
Presidente

[Assinatura]
JOSÉ CLAUDIO DUARTE XAVIER
1º Vice-Presidente

[Assinatura]
MAURO FONSÊCA FILHO
2º Vice-Presidente

[Assinatura]
MARCELO DE SANTANA SOARES
1º Secretário

[Assinatura]
LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
2º Secretário

dna/

